PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACOP
2026-2028

A Coordenação de Graduação da FACOP torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos aos Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC – FACOP), assim como para candidatos voluntários (PIVIC - FACOP), para a vigência 2026/2028.

1. Objetivos do Programa

Os Programas Institucionais de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC - FACOP), e voluntários (PIVIC - FACOP), foram criados como ferramentas de estímulo ao pensamento científico e introdução da pesquisa e inovação para os estudantes de graduação.

2. Bolsa

I. Será concedida por um período de até 12 (doze) meses, com direito a prorrogação por 6 meses, após envio de justificativa após 6 meses de desenvolvimento do projeto, e aprovação em reunião da Comissão.
II. Não há restrições quanto à idade, ao fato do aluno já ser graduado por outro curso ou quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.
III. O período de bolsa será somente durante o período de matrícula vigente.

3. Orientador

3.1 Requisitos

I. Ser Docente da FACOP, preferencialmente com título de doutor, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área nos últimos 5 (cinco) anos;
II. Será permitido a todos os Docentes/Pesquisadores da FACOP encaminhar até 2 (duas) solicitações dentro deste edital.
III. Para o orientador com mais de um projeto classificado, dentre a cota de bolsas, será atribuída apenas 1 (uma) bolsa, para aquele aluno(a) que apresentar maior pontuação.

3.2 Compromissos

I. Apresentar a documentação exigida:
- Projeto de pesquisa, de acordo com o Guia de Elaboração de Projetos de Iniciação Científica (ANEXO I);
- Currículo Lattes do orientador atualizado;
- Declaração de ciência de encaminhamento para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou Carta de Dispensa de Apresentação ao CEP ou CEUA. O Parecer ou a Carta deverá constar do projeto como Anexo, porém sem identificação do pesquisador. **O envio ao CEP deve ser realizado após aprovação do projeto pela Instituição.**
- Cadastro do orientador e do aluno na Plataforma Brasil (https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf);

II. Efetuar a inscrição do projeto via Google Forms e disponível no site da FACOP (https://forms.gle/8Bod1PFU1WvaPHg38);

III. Orientar e acompanhar o aluno de forma sistemática e regular, registrando na ficha de controle de orientação de pesquisa de Iniciação Científica;
IV. Comparecer à reunião de início dos trabalhos de Iniciação Científica para orientações e entrega do Termo de Compromisso assinado;
V. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
VI. Colaborar com o Programa de Iniciação Científica da FACOP, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
VII. Participar do IV Congresso do Centro Oeste Paulista (IV CCOP) da FACOP, principalmente na sessão de apresentação oral/painel do seu orientado. Em caso de impedimento apresentar, com antecedência, justificativa por carta à Coordenadoria da IC, com a devida comprovação anexada (atestado médico, declaração de atividade em outra Instituição/Empresa, declaração de atividade em outro da FACOP, etc);
VIII. Responsabilizar-se pela entrega dos relatórios bimestrais e final (na forma de monografia ou artigo científico), resumo para os Anais do Evento e, principalmente, de acordo com o calendário estabelecido, juntamente com o orientado;
IX. Participar de pelo menos 2 (dois) eventos científicos apresentando os resultados como forma de painel/oral.
X. Quando o projeto for contemplado com bolsa ou de caráter voluntário, o orientador deverá apresentar o comprovante de submissão do trabalho para a revista da FACOP (JMD - https://jmdentistry.com/jmd/about/submissions) ou revista de mesmo escopo, no momento de entrega da monografia. A entrega do comprovante é obrigatória.

4. Candidato

4.1 Requisitos

I. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa para pleitear bolsas do PIBIC-FACOP (Mínimo 4 horas semanais);
II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na FACOP e ter, no máximo, 5% de reprovações no seu histórico escolar;
III. Ser indicado pelo orientador;
IV. Ter currículo cadastrado, atualizado e enviado na Plataforma Lattes CNPq;
V. Não ser aluno do último ano do curso;
VI. Não concluir o curso durante a vigência do processo;
VII. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa, a carga horária máxima permitida é de 6 horas diárias e 30 semanais, sendo proibido ultrapassar essa cláusula.

4.2 Compromissos

I. No momento da atribuição das bolsas do PIBIC-FACOP, não estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras agências de fomento;

II. Comparecer à reunião de início dos trabalhos de IC para orientações e entrega do Termo de Compromisso assinado (Vide cronograma);
III. Comparecer sistematicamente às reuniões de orientações e preencher a ficha de controle de orientação bimestral, determinado pelo cronograma de pesquisa de Iniciação Científica;
IV. Apresentar relatórios bimestrais, e trabalho final (na forma de monografia ou artigo científico), de acordo com o calendário estabelecido;
V. Participar do **IV Congresso Odontológico do Centro Oeste Paulista da FACOP** e realizar apresentação oral do projeto de pesquisa (para banca qualificada e patrocinadores), conforme calendário acadêmico, além de participar de 2 (dois) eventos científicos, dentro ou fora da Instituição no ano de vigência;
VI. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
VII. Para os bolsistas, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à empresa de fomento, além de mencionar que o trabalho foi realizado na modalidade Iniciação Científica;
VIII. Comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento da pesquisa para o orientador e comissão de pesquisa, pelas reuniões e relatórios bimestrais.

Parágrafo Único: Os bolsistas deverão devolver à FACOP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. Inscrição

5.1 O período de inscrição será de 19/11/2026 a 22/02/2027.
5.2 As inscrições serão realizadas pelo orientador no sistema *on-line* de Iniciação Científica por meio do link de acesso do Google Forms https://forms.gle/8Bod1PFU1WvaPHg38.
5.3 Deverão ser anexados os seguintes documentos no formato *pdf* (tamanho máximo de 10 Mb):
I. Curriculum Lattes do aluno atualizado;
II. Duas cópias do projeto de pesquisa (formato resumido em duas páginas), de acordo com o Guia de Elaboração de Projeto de IC (ANEXO I), sendo **UMA** identificada e uma **SEM** identificação de acordo com o Guia para Normalização de Trabalhos Acadêmicos (ABNT);
III. Currículo Lattes do docente atualizado;
IV. Declaração de ausência de vínculo empregatício;
V. Comprovante de declaração de horas de estágio remunerado se houver. Será considerado vínculo empregatício estágios de 40 horas semanais ou mais;
VI. Caso a pesquisa seja desenvolvida em parceria com empresas, deverá ser anexada uma carta de autorização da Empresa.

6. Avaliação
O processo de avaliação será realizado adotando-se as seguintes etapas:

I. Análise do projeto de pesquisa, por dois consultores *ad hoc* externos, e quando necessário será realizado por avaliadores *ad hoc* da Instituição (professores da pós-graduação).
II. Pontuação do Currículo Lattes do Docente, nos últimos 3 (três) anos
III. Pontuação do Currículo Lattes do aluno e análise do Histórico Escolar, com o valor do coeficiente de rendimento.

7. Critérios para classificação das solicitações

I. Projeto de Pesquisa – Peso 5,0.
II. Histórico escolar com o valor do coeficiente de rendimento do aluno – Peso 1,0.
III. Currículo Lattes do Candidato – Peso 1,0.
IV. Currículo Lattes do Docente, nos últimos 5 (cinco) anos – Peso 3,0.
V. Dedução de pontuação referente a qualquer intercorrência relacionada ao Orientador, relativa ao período anterior.

Parágrafo Único: Serão considerados classificados as solicitações que obtiverem pontuação igual ou superior a 8 (oito).

8. Resultados

I. Os resultados serão publicados na página da FACOP;
II. Os primeiros classificados receberão as bolsas, de acordo com as quantidades disponibilizadas pela FACOP;
III. Os projetos classificados, mas não atendidos com bolsas, poderão ser realizados voluntariamente, por meio de solicitação do orientador à Comissão Interna de Iniciação Científica da FACOP dentro do período definido em calendário.

9. Compromissos da Comissão Interna de Iniciação Científica

I. Gerenciar o programa de Iniciação Científica;
II. Analisar e pontuar os documentos solicitados na inscrição segundo parâmetros estabelecidos;
III. Constituir Comitê Externo com Docentes/Pesquisadores representativos das diversas áreas do conhecimento, preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e avaliação dos projetos ad hoc;
IV. Analisar os pedidos de substituição de aluno no programa;
V. Planejar, organizar e realizar o **IV Congresso Odontológico do Centro Oeste Paulista da FACOP.**

10. Compromissos da Comissão de Pesquisa

I. Nomear os integrantes da Comissão Interna de Iniciação Científica;
II. Acompanhar os relatórios bimestrais dos alunos em conjunto com os orientadores.

11. Cancelamento e Substituição

11.1 Cancelamento da pesquisa

I. A partir da assinatura do Termo de Compromisso, o orientador poderá solicitar o cancelamento da pesquisa até a data da entrega do segundo relatório bimestral, juntamente com este relatório, justificando a solicitação, entre as que seguem:
. desempenho insuficiente do aluno;
. desistência do curso pelo aluno;
. desistência da pesquisa a pedido do aluno;
. matrícula trancada pelo aluno;
. falecimento do aluno;
. outro motivo.

II. A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada por escrito, pelo orientador, à Comissão Interna de Iniciação Científica.

11.2 Substituição do aluno
I. Não será permitida a substituição do aluno. A bolsa terá caráter nominal.

11.3 Substituição do orientador
I. A solicitação para substituição de orientador, nos casos de falecimento, desligamento ou afastamento, pode ser realizada pela Comissão de Pesquisa, ao qual o Docente está vinculado, ou pelo próprio Docente, e avaliada pela Comissão Interna de Iniciação Científica;
II. O Docente substituto deve ser professor com perfil equivalente.

12. Disposições Gerais
I. A Comissão de Pesquisa poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital;
II. O valor das bolsas é definido, anualmente, sendo no valor de R$300,00 (trezentos reais) para este edital, **via desconto na mensalidade**;
III. Serão concedidas 2 bolsas PIBIC pela Instituição FACOP;
IV. Será concedida 1 bolsa de trezentos reais (300 reais/mês) por 12 meses, pelo Prof. Dr. Cleuber Bueno para o desenvolvimento de pesquisa com tema *"Avanços tecnológicos em Odontologia/Cirurgia/Implantodontia"* além de acompanhamento em clínicas de pós-graduação. Para pleitear a bolsa o alunos deve ter cursado os 2 primeiros anos da graduação;
V. Serão concedidas 2 vagas para os candidatos ao PIVIC/FACOP, que desenvolverão os trabalhos em caráter voluntário;
VI. O pagamento das bolsas FACOP será efetuado na forma de desconto da mensalidade no período vigente;
VII. O pagamento da bolsa oferecida pelo Prof. Cleuber Bueno será efetuado diretamente para o aluno de acordo com o Termo de Compromisso assinado em reunião;
VIII. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
IX. A concessão de bolsa PIBIC-FACOP não implica em vínculo empregatício do bolsista com a FACOP;
X. Os pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declarações, emitidas pela Comissão Interna de Iniciação Científica;
XI. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Interna de Iniciação Científica;

XII. As pesquisas que, no período anterior, incorrerem em quaisquer dos eventos, serão penalizadas de acordo com a gravidade do evento. A penalidade será atribuída ao orientador e os pontos serão deduzidos do projeto encaminhado no presente processo;
XIII. Solicitações com nota inferior a 8 (oito) na classificação geral não serão qualificados e não estarão aptos a serem desenvolvidos, nem mesmo voluntariamente;
XIV. Para inclusão de co-orientador(es) e/ou colaborador(es) na pesquisa, deverão ser providenciadas cartas de solicitação do orientador junto à **Comissão Interna de Iniciação Científica.**
XV. A alteração do título ou da categoria do projeto de pesquisa poderá ser solicitada à Comissão Interna de Iniciação Científica, desde que seja feita com, no mínimo, seis meses de antecedência em relação à entrega do relatório final.

Parágrafo único: A categoria do projeto (Clínico, Laboratorial, Revisão, etc.) deverá ser definida no ato da inscrição, sendo vedada sua reclassificação posterior, salvo por recomendação expressa da Comissão Interna, mediante justificativa formal e antes da etapa de avaliação. Alterações não autorizadas resultarão na desclassificação imediata da proposta.

13. Classificação das solicitações

A distribuição das bolsas da quota institucional será feita segundo os seguintes critérios:
I. Maior pontuação na avaliação geral;
II. No caso de empate na avaliação geral, maior pontuação no projeto;
III. Persistindo o empate, maior pontuação do currículo do orientador, seguindo a seguinte prioridade:
1) professor com bolsa de produtividade em pesquisa CNPq;
2) maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados e indexados com conceitos Qualis (A1, A2, B1 a B4, nesta ordem).

Parágrafo Único: Candidatos que tiverem suas solicitações classificadas, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participarem do programa voluntário (PIVIC-FACOP), desde que solicitem por escrito, no prazo estabelecido por este Edital. Fica estabelecido que os compromissos assumidos pelo aluno e orientador, para o desenvolvimento voluntário, são os mesmos que os assumidos pelos bolsistas.

14. Distribuição das bolsas

Definida a demanda qualificada, a distribuição das bolsas obedecerá à ordem de classificação. **Não existirá reconsideração sobre os resultados liberados pela Comissão Interna de Iniciação Científica.**

15. Cronograma

Período das inscrições – 19/11/2026 a 22/02/2027.
Divulgação dos Resultados Finais – 01/03/2027
Início das atividades: 01/03/2027
IV Congresso do Centro Oeste Paulista da FACOP - 11/11/2027
Entrega do primeiro relatório bimestral – 03/05/2027
Entrega do segundo relatório bimestral – 01/07/2027
Entrega do terceiro relatório bimestral – 01/09/2027

Entrega do quarto relatório bimestral – 01/11/2027
Entrega do quinto relatório – 01/02/2028
Entrega do relatório final – 06/03/2028

16. IV Congresso Odontológico do Centro Oeste Paulista da FACOP

O **IV Congresso do Centro Oeste Paulista da FACOP (IV CCOP)** constitui-se em Evento Anual do calendário acadêmico da FACOP, cujo objetivo geral é fomentar e socializar conhecimentos sobre os diversos temas desenvolvidos nas pesquisas de Iniciação Científica.

I. É obrigatória a participação do aluno e do orientador nas atividades do Evento:
. Palestra de Abertura;
. Apresentação oral da pesquisa (para banca qualificada e patrocinadores) seguindo as normas para submissão de resumo e elaboração da apresentação, conforme edital do Congresso;

II. A premiação ocorrerá em cerimônia específica.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento do orientador em participar da sessão de apresentação oral do seu orientado, apresentar, com antecedência, justificativa por carta à Coordenadoria da IC, com a devida comprovação anexada (atestado médico, declaração de atividade em outra Instituição/Empresa, declaração de atividade em outro Setor, etc).

17. Disposições Finais

I. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta;

II. Em nenhum momento do processo, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação;

III. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

IV. A FACOP não se compromete em fornecer contrapartida de recursos materiais para o desenvolvimento das pesquisas, independente da categoria;

V. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Comissão Interna de Iniciação Científica, a quem cabe administrar o processo de seleção;

VI. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Iniciação Científica.

VII. Entende-se por renovação a solicitação subsequente de bolsa para o mesmo orientador, mesmo projeto de pesquisa, o mesmo aluno, atualizando apenas o plano de atividades.

ANEXO I - GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(ELABORE EM DUAS PÁGINAS O ESBOÇO DO PROJETO)

TÍTULO DA PESQUISA:

ORIENTADOR:

ORIENTADO:

INTRODUÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROBLEMA: Para escrever a introdução, utilize o material encontrado relacionado ao tema, como artigos científicos, livros, teses, artigos de jornais, mostrando a importância do projeto e a necessidade de executar esse projeto. Poderá ser descrito, por exemplo: características gerais do público-alvo, por meio do diagnóstico educativo, apresentando os principais agravos à saúde que afetam aquela faixa etária ou grupo específico (hipertensos, diabéticos, com transtornos alimentares, dependentes químicos, etc).

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS: Neste item, deve ser escrito a importância do projeto, justificados pela descrição do problema já listado anteriormente. Apontar qual o objetivo principal do projeto, podendo ser dividido em objetivos geral e específicos.

METODOLOGIA: Descrever sucintamente o método de pesquisa para atingir os objetivos propostos acima. Descrever onde será executado (por meio de questionários; de perguntas, análise de dados, equipamentos?)

REFERÊNCIAS: Incluir a fonte das referências utilizadas na introdução/descrição do problema.

RECURSOS: Descrever necessidade de recursos humanos, materiais e financeiros. Terá gastos? Como conseguir esses recursos (meios próprios, patrocínio de alguma empresa, órgão de fomento)?

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: De acordo com os objetivos propostos, quais atividades serão realizadas no prazo máximo de doze meses (período de vigência da bolsa).